



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## TERMO ADITIVO Nº 154 /2022

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 144/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, com sede à Praça IV Centenário, s/nº, Centro, Santo André/SP, CEP 09015-080, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada pela Sra. CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, Secretária, portadora do RG nº 4.748.148-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 008.925.378-76, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.390.474/0001-62, com sede à Rua Xingu, nº 175, Bairro Santa Maria, 09560-550, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada estatutariamente pelo Sr. JORGE MARTINS SALGADO, Presidente, portador do RG nº 5.935.992-4 – SSP/SP, CPF/MF nº 683.598.538-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 144/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº 17.734/2018, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As parceiras de comum acordo, em razão da continuidade da execução deste ajuste, prorrogam a vigência do Termo de Colaboração nº 144/2018, de 08 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica autorizada a utilização de saldo remanescente do exercício anterior para complementação de despesas, conforme consta no plano de trabalho referente a este aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando o plano de trabalho apresentado, o montante global do projeto será de R\$ 136.965,60 (cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme o cronograma de desembolso abaixo:





Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Mês	Valor
Agosto/2022	R\$ 11.413,80
Setembro/2022	R\$ 11.413,80
Outubro/2022	R\$ 11.413,80
Novembro/2022	R\$ 11.413,80
Dezembro/2022	R\$ 11.413,80
Janeiro/2023	R\$ 11.413,80
Fevereiro/2023	R\$ 11.413,80
Março/2023	R\$ 11.413,80
Abril/2023	R\$ 11.413,80
Maió/2023	R\$ 11.413,80
Junho/2023	R\$ 11.413,80
Julho/2023	R\$ 11.413,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 136.965,60</b>

Os custos para a execução do presente termo onerarão o orçamento de 2022 e 2023.

**CLÁUSULA QUARTA**

Os valores destinados à provisão deverão ser transferidos mensalmente para conta poupança específica de recursos da PARCERIA, não podendo ser inferior ao valor mensal indicado no Plano de Trabalho, sendo de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil sua movimentação e a garantia de manter recursos suficientes para suprir férias, 13º salário e rescisões.

§ 1º A Organização da Sociedade Civil é responsável por todas as obrigações tributárias porventura aplicáveis ao presente instrumento, sejam federais, estaduais e/ou municipais.

§ 2º Responsabiliza-se também por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal porventura necessário à execução do projeto definido no Plano de Trabalho 2022/2023, zelando pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho.

§ 3º A Organização da Sociedade Civil responsabilizar-se-á solidariamente com terceiros, sempre que os contratar, para a execução de qualquer etapa dos trabalhos objeto deste instrumento.

8. [Handwritten initials] [Handwritten signature] [Handwritten signature]  
[Circular stamp: MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, SECRETARIA JURIDICA, CAETANO DOS SANTOS]





Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

§ 4º A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA não tem responsabilidade relativa a despesas trabalhistas, considerando a natureza jurídica da PARCERIA e em face da cláusula segunda, subcláusula 2.2, item "j" do Termo de Colaboração nº 144/2018.

#### CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração aditado, que por este termo não foram alteradas.

#### CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da execução, conflito ou interpretação deste TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 144/2018.

E, por estarem justas e conformes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 01 de AGOSTO de 2022.

  
PAULO SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

  
JORGE MARTINS SALGADO PRESIDENTE  
APAE - SÃO CAETANO DO SUL  
PRESIDENTE

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL**

Testemunhas:

Nome: Silvia Flaudy  
RG nº 1701427

Nome: Leonardo Frazza Costa  
RG nº 44.903.453-7



## PLANO DE TRABALHO

### TERMO DE COLABORAÇÃO (08/08/2022 a 07/08/2023)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
APAE SÃO CAETANO DO SUL		
CNPJ: 44.390474/0001-62		
ENDEREÇO: RUA XINGU, 175		
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:
	SANTA MARIA	09560-550
TELEFONE: (DDD):	TELEFONE: (DDD):	
11 - 4220-1722	11 - 4220-2102	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	SITE:	
<a href="mailto:apaescsul@apaescsul.org.br">apaescsul@apaescsul.org.br</a>	<a href="http://www.apaescsul.org.br">www.apaescsul.org.br</a>	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME			
Jorge Martins Salgado			
CPF:	RG nº	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
683.598.538-00	5.935.992-4	13/01/2014	SSP/SP
CARGO:	PERÍODO DE MANDATO:		
Presidente	Janeiro 2020 a Dezembro 2022		
ENDEREÇO:			
Alameda Conde de Porto Alegre, 1509			
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	
Ap. 64	Barcelona	São Caetano do Sul	
CEP:	TELEFONE: (DDD)	TELEFONE: (DDD)	CELULAR:
09561-001	11 4220-1722	11 4220-1532	11 - 97100-6148
E-MAIL PARTICULAR:	E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:		
<a href="mailto:jorgesalgado@jorgesalgado.com.br">jorgesalgado@jorgesalgado.com.br</a>	<a href="mailto:direcao@apaescsul.org.br">direcao@apaescsul.org.br</a>		



## QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A APAE de São Caetano do Sul é uma associação civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, com fins não econômicos, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e foro em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.

A APAE de São Caetano do Sul está localizada no município de São Caetano do Sul há 58 anos. Atende atualmente 435 usuários e seus familiares em reabilitação intelectual e 800 usuários no CER II – Centro de Reabilitação Física e Intelectual.

No município, a Instituição nasceu por iniciativa de um grupo de pais que estava com dificuldades para encontrar tratamento adequado para os filhos, que possuíam deficiência intelectual. Com o tempo as necessidades foram crescendo e a APAE foi ampliando seus atendimentos. Nos anos 80 a Instituição conseguiu da Prefeitura a doação, em regime de comodato, de um prédio, onde funciona sua sede. Neste período a Policlínica ganha espaço próprio, passando a atender a comunidade e é inaugurado o Centro de Hidroterapia, o Centro de Equoterapia (prédio próprio) e o Centro de Convenções (prédio próprio).

A Instituição conta com um espaço físico de 4500m<sup>2</sup> para atender às pessoas com deficiência física, intelectual e múltipla oferecendo-lhes a possibilidade da leitura e reescrita do mundo que os cerca, desenvolvendo a noção real de suas capacidades e utilizando-as adequadamente para tornarem-se cidadãos atuantes na sociedade. A APAE São Caetano possui Grupo de Convivência na assistência social para pessoas deficientes com mais de 30 anos. Na área educacional, é mantenedora da Escola Especial Helena Pereira de Moraes que oferece Ensino Fundamental, Programa Sócio Educacional. A Instituição proporciona ainda atividades esportivas para seus assistidos como dança, ginástica e jogos, além de informática, música, fanfarra e artes plásticas.

Na área da saúde, a Instituição fornece atendimento odontológico, estimulação precoce, reabilitação física e intelectual nas áreas de psicologia, psicopedagogia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, hidroterapia, Equoterapia, integração sensorial e psicomotricidade.

Em 30/03/2015 a APAE de São Caetano do Sul foi reconhecida pelo Ministério da Saúde como CER II (Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual), autorizada pela Portaria nº 2.325 de outubro de 2014. Com esse credenciamento, a APAE expande cada vez mais a sua atuação, mantendo o compromisso com os usuários, melhorando assim os serviços oferecidos.

A APAE de São Caetano do Sul atende em sua maioria a classe média-baixa. Os usuários são oriundos da comunidade local e periferias de municípios circunvizinhos. Residem em casas cedidas ou alugadas e sua maioria recebe remuneração necessária para a subsistência. As famílias são participativas nas atividades culturais oferecidas pela Instituição e pela comunidade.

Atualmente a APAE possui parceria com o poder público em todas as esferas; parcerias com empresas privadas com apoio a projetos pontuais, contribuições e doações; telemarketing e captação através da Nota Fiscal Paulista. A instituição é dirigida por uma diretoria executiva não remunerada, atuante e totalmente envolvida nas decisões da Instituição.





## JUSTIFICATIVA

Segundo dados do Censo IBGE2010, cerca de 45,6 milhões de pessoas (aproximadamente 24 % da população brasileira), têm algum tipo de deficiência. A convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) de 2006 defende que a deficiência não se restringe ao indivíduo, mas sim ao ambiente à sua volta, ou seja, para falarmos da deficiência temos que compreender primeiramente o espaço e recursos disponíveis a ela, além das barreiras que as Pessoas com deficiência enfrentam em seu dia a dia. O Plano Viver sem Limites, Decreto Federal nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, ressalta o compromisso do Brasil com as prerrogativas da convenção da ONU sobre os direitos da Pessoa com deficiência empenhando-se na equiparação de oportunidades para que a deficiência não seja utilizada como impedimento. Diante das diretrizes nacionais, a APAE de São Caetano do Sul oferece à população com deficiência intelectual e múltipla diversos serviços que atuam diretamente no oferecimento de novas oportunidades e na garantia de direitos e enfrentamento às dificuldades na vida diária dos assistidos e seus familiares. Dentre estes serviços destacamos a educação especial, oferecida em ambiente amplamente adaptado e favorável à aquisição de novos aprendizados e a manutenção daqueles adquiridos ao longo da vida dos alunos. O ensino oferecido vai muito além da educação formal básica, proporcionando aos alunos a melhora das capacidades intelectuais, tais como a criatividade e a eficácia; motivar o aluno a aprender continuamente, pois utiliza meios com os quais ele se identifica; permitir vários ritmos de aprendizagem, individual e coletiva, numa mesma turma; proporcionar ao aluno, com o auxílio das tecnologias assistivas, novos conhecimentos e acesso à informação em tempo real; além da socialização proporcionada pelas redes sociais e conteúdos do dia a dia. A Instituição também oferece aos alunos o auxílio do atendente que realiza o acompanhamento nas refeições, higiene pessoal, AVOs e deslocamentos. Devido ao público atendido na escolaridade, a APAE oferece ainda o monitoramento da equipe de enfermagem quanto a necessidade de primeiros socorros, administração de medicamentos e dietas enterais. As estratégias utilizadas favorecem questões como autonomia e auto estima, melhorando o aprendizado global desses assistidos.



## OBJETIVO GERAL

Realizar atendimento especializado visando estímulos às questões da aprendizagem, prioritariamente aos alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla, em idade a partir de 30 anos que não apresentam condições de inserção no mercado de trabalho e necessitam de apoio para desenvolver habilidades intelectuais, no campo da aprendizagem, comportamento adaptativo, participação e interação social, melhorando sua independência, autoestima, e, conseqüentemente, seu quadro de dificuldades apresentadas, respeitando-se o limite e o ritmo de cada indivíduo.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer atividades presenciais variadas que promovam o desenvolvimento da aprendizagem;
- Estimular, de acordo com os interesses e ritmo de cada aluno suas potencialidades para aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas, de maneira funcional;
- Trabalhar as competências sociais que promovam um conjunto de benefícios individuais e coletivos que proporcionem a inclusão do aluno na comunidade;
- Proporcionar o bem-estar e melhoria da qualidade de vida;
- Oportunizar ao aluno o desenvolvimento de habilidades cognitivas relacionadas com a aprendizagem de conteúdos importantes para a qualidade de vida e autonomia: como alfabetização, letramento, conceitos básicos/ práticos de matemática, recursos tecnológicos, comunicação, autocuidado, vida familiar, vida social, autonomia, saúde/segurança e lazer.
- Melhorar a capacidade de expressar os sentimentos, necessidades e desejos através de atividades direcionadas;
- Proporcionar atividades educativas e indicar estratégias aos educadores para o desenvolvimento de habilidades funcionais e conhecimentos que serão importantes para tornar a pessoa independente e produtiva, conforme suas possibilidades na sua vida escolar, familiar e social.
- Educar, ensinar e instruir para a vida prática, proporcionando o desenvolvimento de comportamento e atitude adequados para o convívio social. Oportunizando a vivência das tarefas do cotidiano no ambiente escolar, denominadas AVPs (Atividades de Vida Diária) e AVDs (Atividades de Vida Prática) melhorando assim a sua qualidade de vida.

## METAS QUANTITATIVAS (Anual)

Valor per capta	R\$ 671,40
Atendimento contínuo a alunos com deficiência intelectual e múltipla	17 alunos

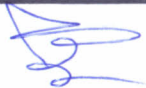
## METAS QUALITATIVAS

METAS	ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADOS
<p><b>META 1: EDUCAÇÃO FÍSICA</b></p> <p>Consiste em atividades físicas adaptadas às necessidades especiais dos alunos</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Iniciação Esportiva</li> <li>2. Atividades Recreativas</li> <li>3. Expressão Corporal/ Dança</li> <li>4. Circuito Funcional Adaptado</li> <li>5. Jogos Coletivos</li> <li>6. Coordenação motora global</li> </ol>	<p>Espera-se que ao final da vigência, os alunos tenham participado de 80% das atividades propostas;</p>
<p><b>META 2: Linguagem</b></p> <p>Consiste em atividades que melhorem o processo de comunicação e verbalização dos alunos</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Roda de conversa</li> <li>2. Leitura Coletiva de histórias</li> <li>3. Interpretação Oral de Texto, ou por meio de imagens, gestos ou sinais</li> </ol>	<p>Espera-se que ao final da vigência, os alunos tenham participado de 80% das atividades propostas;</p>






<p><b>META 3: Acesso à Tecnologia Assistiva</b></p> <p>Consiste em atividades que aprimorem o aprendizado através da Tecnologia Assistiva e Informática</p>	<p>1. Aula de Informática</p>	<p>Espera-se que ao final da vigência, os alunos tenham participado de 80% das atividades propostas;</p>
<p><b>META 4: Educação Artística</b></p> <p>Atividades relacionadas ao desenvolvimento de habilidades motoras, expressão corporal e criatividade</p>	<p>1. Artes 2. Artesanato 3. Música</p>	<p>Espera-se que ao final da vigência, os alunos tenham participado de 80% das atividades propostas;</p>
<p><b>META 5: Autonomia</b></p> <p>Consiste em atividades que desenvolvam a autonomia dos alunos, trabalho em equipe e consciência coletiva.</p>	<p>1. Atividades de Vida Dária e Atividades de Vida Prática 2. Sala Experimental</p>	<p>Espera-se que ao final da vigência, os alunos tenham participado de 80% das atividades propostas;</p>
<p><b>META 6: Raciocínio e Novas Habilidades</b></p> <p>Trata-se de atividades que desenvolvam novas habilidades, novos aprendizados e construção coletiva.</p>	<p>1. Jogos Pedagógicos</p>	<p>Espera-se que ao final da vigência, os alunos tenham participado de 80% das atividades propostas;</p>



## METODOLOGIA

O projeto será desenvolvido através de ações que proporcionem aos alunos com deficiência intelectual e múltipla com idade acima de 30 anos a continuidade do desenvolvimento de suas habilidades e competências, ampliação do conhecimento cultural, bem como aprimorar a interação social, tão importante para a garantia da preservação da memória do aprendizado e o direito de ter uma boa qualidade de vida e a convivência coletiva. Todas as ações para este público são pensadas de forma específica e adaptada conforme a compreensão e comunicação de cada um dos alunos.

As atividades são diversificadas, programadas a serem realizadas pela equipe de trabalho, tais como, desenvolvimento da autonomia, ampliação do conhecimento escolar, cultural e convivência coletiva, para com a sociedade por meio de estímulos variados, saídas na comunidade, prática nas salas funcionais e áreas abaixo descritas, para estimulação e criação de oportunidades de identificação e aproveitamento de potencialidades.

Dentro das ações propostas por segmento, temos:

**Educação Física:** Consistirá em atividades físicas adaptadas às necessidades especiais dos alunos. Dentro desta meta de trabalho, serão oferecidas atividades como iniciação esportiva em modalidades, atividades de lazer e jogos coletivos, circuito funcional adaptado, expressão corporal e música. O objetivo maior destas atividades é o aprimoramento da coordenação motora global de cada aluno.

**Linguagem:** Nesta área serão oferecidas atividades que melhorem o processo de comunicação e verbalização dos alunos como rodas de conversa e leitura coletiva de histórias.

**Tecnologia assistiva:** As atividades ligadas à tecnologia serão realizadas com recursos adaptados em aula de informática e videoteca e priorizam desenvolver nos alunos atitudes corretas no uso do computador e apropria-los com habilidades tecnológicas básicas e jogos diversos para despertar a atenção, percepção, concentração, criatividade e memória.

**Educação Artística:** Na área de artes, todas as atividades priorizam o desenvolvimento das habilidades motoras e criatividade através da pintura em tela, colagens e construções diversas, confecção de bijuterias, entre inúmeras tarefas ligadas ao artesanato e à criação.

**Autonomia:** São atividades voltadas à autonomia diante das necessidades cotidianas dos alunos, tais como: cuidados pessoais, dia da beleza, higiene corporal e bucal, vivência na sala experimental com a organização da casa; atividades culinárias.

**Raciocínio e novas habilidades:** Trata-se de atividades que desenvolvam habilidades e novos aprendizados individuais e coletivos. As atividades serão realizadas na oficina de jogos com a produção de jogos com o objetivo do desenvolvimento das funções cognitivas tais como linguagem, atenção, concentração, memória, raciocínio lógico, planejamento, resolução de problemas e tomada de decisão. Os alunos mais comunicativos, orientam os demais sobre as regras do jogo e realizam as intervenções. Todas as atividades estão relacionadas ao Currículo Funcional, onde facilita o desenvolvimento das habilidades essenciais à participação em uma grande variedade de ambientes integrados, conseqüentemente irão melhorar a sua qualidade de vida.

As atividades estão sendo realizadas presencialmente de segunda à sexta feira, em dois períodos manhã e tarde, sendo o da manhã das 7h55 às 11h55 e tarde das 12h55 às 16h55. Através dos projetos desenvolvidos durante o ano são realizadas atividades direcionadas e anexadas aos portfólios individuais, vídeos, fotos e conteúdos comprobatórios das ações pedagógicas desenvolvidas. As medidas de segurança de prevenção ao COVID 19 (OMS: álcool gel, máscara de proteção, lavagem das mãos, higienização do ambiente escolar), estão sendo seguidas conforme orientações do Governo do Estado de São Paulo e Secretaria de Saúde do Município de São Caetano do Sul.





## **AÇÕES DE COMUNICAÇÃO**

### **PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO:**

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

### **ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS:**

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada;

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária ;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

Será publicado em jornal de grande circulação:

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subsequente;

## **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º) ;
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.

## QUADRO DE DESPESAS MENSAIS COM RECURSOS HUMANOS - Ago/22 a Fev/23

### VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM MESMAS CARACTERÍSTICAS

Qt.	Cargo/Função	CH*	A- Salário Base	C- Biênios (Valor individual X nº de funcionários)	D -Encargos Sociais - FGTS	E- Encargos Sociais - PIS	F- INSS Proporcional (já incluso no salário base)	G - FOLHA SUBTOTAL MENSAL
1	<b>Atendente</b> - Funcionário responsável pelo apoio aos alunos. Realiza locomoção interna dos mesmos, troca, auxílio na alimentação e uso do banheiro.	40	R\$ 2.221,51	R\$ -	R\$ 177,72		R\$ 181,75	R\$ 2.399,23
1	<b>Instrutora</b> - Desenvolve atividades de convivência e acompanhamento dos alunos, preparação de atividades, planejamento. Participa de reuniões de equipe e elaboração de relatórios.	40	R\$ 1.976,71	R\$ -	R\$ 158,14		R\$ 161,50	R\$ 2.134,85
1	<b>Professor especialista</b> - Educação Física - Desenvolve atividades esportivas adaptadas e funcionais com foco na autonomia, qualidade de vida e bem estar dos alunos	40	R\$ 4.886,30	R\$ -	R\$ 390,90		R\$ 520,25	R\$ 5.277,20
3			R\$ 9.084,52	R\$ -	R\$ 726,76	R\$ -	R\$ 863,50	R\$ 9.811,28

\*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

Nota 2: O desembolso mensal refere-se ao valor per capita (R\$ 671,40x17alunos=R\$ 11.413,80). As planilhas de RH de ago/22 a fev/23 estão com valor inferior ao desembolso e mar-jul/23 são superiores ao desembolso, porém na somatória das planilhas estão condizentes com o valor total do plano de trabalho.

### COMPOSIÇÃO MENSAL DE VALORES REFERENTES A RECURSOS HUMANOS

Folha de Pagamento Mensal + Encargos	R\$ 9.811,28
Recolhimento referente a 13º Salário	R\$ 817,61
Recolhimento referente a 1/3 de Férias	R\$ 272,54
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 10.901,43</b>
1,5 % de provisionamento para rescisões	R\$ 147,17
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 11.048,60</b>



**QUADRO DE DESPESAS MENSAS COM RECURSOS HUMANOS - Mar/23 a Jul/23**

**6,50% DE DISSIDIO**

**VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM MESMAS CARACTERÍSTICAS**

Qt.	Cargo/Função	CH*	A- Salário Base + Dissídio (6,5% previsão)	C- Biênios (Valor individual X nº de funcionários)	D -Encargos Sociais - FGTS	E- Encargos Sociais - PIS	F- INSS Proporcional (já incluso no salário base)	G - FOLHA SUBTOTAL MENSAL
1	<b>Atendente</b> - Funcionário responsável pelo apoio aos alunos. Realiza locomoção interna dos mesmos, troca, auxílio na alimentação e uso do banheiro.	40	R\$ 2.365,90	R\$ -	R\$ 189,27		R\$ 211,93	R\$ 2.555,17
1	<b>Instrutora</b> - Desenvolve atividades de convivência e acompanhamento dos alunos, preparação de atividades, planejamento. Participa de reuniões de equipe e elaboração de relatórios.	40	R\$ 2.105,20	R\$ -	R\$ 168,42		R\$ 190,46	R\$ 2.273,62
1	<b>Professor especialista</b> - Educação Física - Desenvolve atividades esportivas adaptadas e funcionais com foco na autonomia, qualidade de vida e bem estar dos alunos.	40	R\$ 5.203,90	R\$ -	R\$ 416,31		R\$ 520,25	R\$ 5.620,21
3			R\$ 9.675,00	R\$ -	R\$ 774,00	R\$ -	R\$ 922,64	R\$ 10.449,00

\*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

Nota 2: O desembolso mensal refere-se ao valor per capita (R\$ 671,40x17alunos=R\$ 11.413,80). As planilhas de RH de ago/22 a fev/23 estão com valor inferior ao desembolso e mar-jul/23 são superiores ao desembolso, porém na somatória das planilhas estão condizentes com o valor total do plano de trabalho.

**COMPOSIÇÃO MENSAL DE VALORES REFERENTES A RECURSOS HUMANOS**

Folha de Pagamento Mensal + Encargos	R\$ 10.449,00
Recolhimento referente a 13º Salário	R\$ 870,75
Recolhimento referente a 1/3 de Férias	R\$ 290,25
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 11.610,00</b>
1,5 % de provisionamento para rescisões	R\$ 156,74
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 11.766,74</b>

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO (R\$)
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 134.360,01
Materiais de Consumo	R\$ 791,70
Serviços de Terceiros <sup>1,2</sup>	R\$ -
Locações Diversas <sup>1</sup>	R\$ -
Utilidades Públicas	R\$ -
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$ 135.151,71</b>

RESERVA DE PROVISÃO ANUAL PARA RESCISÕES R\$ 1.813,89

**VALOR TOTAL DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 136.965,60**

1. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos;  
2. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.

### AUTORIZAÇÃO DO USO DE SALDO REMANESCENTE

O valor de saldo existente em conta corrente, poupança ou demais aplicações financeiras em 07 de agosto 2023, se houver, será utilizado para complementação de despesas com Recursos Humanos.




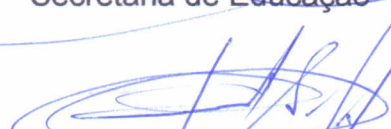


<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>		
Agosto	R\$	11.413,80
Setembro	R\$	11.413,80
Outubro	R\$	11.413,80
Novembro	R\$	11.413,80
Dezembro	R\$	11.413,80
Janeiro/2023	R\$	11.413,80
Fevereiro/2023	R\$	11.413,80
Março/2023	R\$	11.413,80
Abril/2023	R\$	11.413,80
Maió/2023	R\$	11.413,80
Junho/2023	R\$	11.413,80
Julho/2023	R\$	11.413,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>136.965,60</b>

<b>VIGÊNCIA DO PLANO</b>
O presente instrumento vigorará entre: 08 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2023

Santo André, 01 de Agosto de 2022.

  
**CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO**  
Secretária de Educação

  
**Jorge Martins Salgado**  
Presidente  
APAE São Caetano do Sul

JORGE MARTINS SALGADO  
PRESIDENTE  
APAE - SÃO CAETANO DO SUL



## **ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Santo André

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De São Caetano Do Sul.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): n° 144/2018.

OBJETO: atendimento especializado, visando estímulos às questões da aprendizagem, prioritariamente aos alunos com deficiência intelectual e múltipla, em idade a partir de 30 anos, que não apresentam condições de inserção no mercado de trabalho e necessitam de apoio para desenvolver habilidades intelectuais no campo da aprendizagem, comportamento adaptativo, participação e interação social, melhorando sua independência, autoestima e, conseqüentemente, seu quadro de dificuldades apresentadas, respeitando-se o limite e o ritmo de cada indivíduo.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 136.965,60 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

EXERCÍCIO: 2022/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**





- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 01 de agosto de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Paulo Henrique Pinto Serra**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 166.685.608-81

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **Jorge Martins Salgado**

Cargo: Presidente

CPF: 683.598.538-00

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Paulo Henrique Pinto Serra**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 166.685.608-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **Cleide Bauab Eid Bochixio**

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 008.925.378-76

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **Jorge Martins Salgado**

Cargo: Presidente

CPF: 683.598.538-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**JORGE MARTINS SALGADO**  
PRESIDENTE  
APAE - SÃO CAETANO DO SUL



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Jorge Martins Salgado**, CPF **683.598.538-00**, atesto que na data de **02/08/2022** às **13:56:13** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **jorgesalgado@jorgesalgado.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**353668EC0D031CEA0E398AF49E33053C63CFC5AA5284C708C8D9A1AD06**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**e1e2813f-ba7a-4e8b-907c-bb224207d306**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





## ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

### ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Jorge Martins Salgado
Cargo:	Presidente
CPF:	683.598.538-00
Período de gestão:	2019 até o presente momento

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

---

Jorge Martins Salgado  
JORGE MARTINS SALGADO  
PRESIDENTE  
APAE - SÃO CAETANO DO SUL